



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 34-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 34-A

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO DE PORTARIA

Entidade: Câmara Municipal de Taciba

Portaria nº: 06/2018

Objeto: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor O. A. F. e dá outras providências.

Fundamento Legal: art. 1º, §§ 1º e 3º; art. 8º; e art. 12 da Resolução nº 01/2018.

Tipificação da Infração Disciplinar: art. 482, alínea "a" da CLT.

Prazo de conclusão: 120 dias, admitindo-se prorrogação.

Medida cautelar: Afastamento preventivo do servidor, sem prejuízo de sua remuneração.

Data: 12 de Setembro de 2018

Autoridade: Edson Vander Aragão Custódio dos Santos